PROJETO DE LEI

Autoriza a COINPEL a contratar 03 (três) servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza a Companhia de Informática de Pelotas - COINPEL a contratar servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º Fica a COINPEL autorizada a contratar 3 (três) servidores, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, 2 (dois) Técnicos de Informática e 1 (um) Programador, nas características que seguem:

I – Atribuições do Programador: Desenvolvimento de sistemas; Programação PHP, javascript, HTML, SQL e outras tarefas atinentes a função.

II – Carga Horária: 200 (duzentas) horas/mês.

III – Salário: R$1.129,33 (hum mil, cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos), salário mínimo profissional.

IV – Atribuições do Técnico de Suporte(2):Instalação e Manutenção de Equipamentos de Informática e Comunicação de dados; outras tarefas atinentes a função.

V – Carga Horária: 200 (duzentas) horas/mês.

VI – Salário: R$880,29 (Oitocentos e oitenta reais e vinte nove centavos), salário mínimo profissional.

§ 1º O prazo do contrato autorizado no caput deste artigo será de um ano, renovável, no máximo, por mais um ano.

§ 2º O candidato será selecionado mediante análise do currículo e entrevista.

§ 3º Em nenhuma hipótese será considerado título a ser utilizado em concurso público, o período de execução de serviços prestados a COINPEL decorrente da contratação prevista nesta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Com o aumento da demanda na área de informática a atuação da Coinpel é de suma importância para a produtividade e bom atendimento da Prefeitura, tanto da administração direta quanto da indireta. A Coinpel é responsável pela área de software (sistemas) e de hardware (equipamentos) de toda Administração Municipal e está em vias de fechar contrato de prestação de serviço com a Câmara Municipal de Pelotas, assim, a contratação emergencial de 02 (dois) técnicos de informática e 1 (um) programador se faz necessária enquanto é elaborado concurso para as diversas áreas da Empresa. A Reforma Administrativa, implantada recentemente pelo Executivo acarretou um acumulo de serviços, já que a demanda expandiu-se substancialmente, e podendo acarretar atraso na execução dos serviços.

A contratação emergencial destes profissionais vem suprir a necessidade da Coinpel nesta área de atuação e minimizar os problemas no atendimento em curto prazo, já que a máquina administrativa pública deve garantir o atendimento com a máxima eficiência, sendo a informatização ferramenta de fundamental importância.

Saliente-se que a carga horária e os salários propostos no presente projeto atendem ao acordo firmado pelo Sindicato de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul, ao qual a Coinpel é filiada. De mais a mais a carga horária é a mesma desempenhada pelos atuais servidores da Empresa.

Diante do exposto, resta imperiosa a necessidade de contratação destes profissionais para o benefício da qualificação dos serviços da Coinpel.